

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

CONTRATO Nº 164/2022.
PROC. ADM. Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.003/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT.,
TURISMO DESPORTO E LAZER E A EMPRESA GDS COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de EDUCAÇÃO, Sr(a). Francisquinha Menes da Silva Miranda, portador(a) da Cédula de Identidade nº , portador(a) da Cédula de Identidade nº 02849160220045 SESC MA e do CPF nº 440.354.621-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, situada na RUA SANTA TEREZA SALA D CENTRO, n.º 1254, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.701.482/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Geoney Damaceno Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 20447922002-6 do CPF nº 019.199.153-89, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse do Município de Senador La Rocque – MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e através da Ata de Registro de Preço nº 029.003/2022, e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 47.372,46 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	CLORITO	20	CX	R\$ 14,09	R\$ 281,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

2	ÁLCOOL EM GEL. 500ML 70% CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	ECONOMICO	10	CX	R\$ 60,47	R\$ 604,70
4	AVENTAL, MATERIAL NAPA, COR BRANCA, OMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 70 CM	UND	DANTEX	16	UN	R\$ 8,03	R\$ 128,48
5	BACIA DE POLIETILENO RESISTENTE 8 LITROS SEM TAMPA	UND	MERCONPLAS	10	UN	R\$ 6,59	R\$ 65,90
6	BACIA DE POLIETILENO RESISTENTE 16 LITROS SEM TAMPA	UND	MERCONPLAS	10	UN	R\$ 14,49	R\$ 144,90
7	BACIA DE POLIETILENO RESISTENTE 33 LITROS	UND	LUMAR	10	UN	R\$ 24,49	R\$ 244,90
8	TACHO EM ALUMÍNIO RESISTENTE 50 LITROS	UND	SÓ AÇO	6	UN	R\$ 248,09	R\$ 1.488,54
9	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM CAPACIDADE 45 LITROS, SEM TAMPA.	UND	MERCONPLAS	10	UN	R\$ 25,99	R\$ 259,90
11	BALDE POLIETILENO RESISTENTE DE 15 LITROS, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO	UND	MERCONPLAS	12	UN	R\$ 8,69	R\$ 104,28




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

12	BALDE POLIETILENO RESISTENTE DE 5 LITROS, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO.	UND	MERCONPLAS	10	UN	R\$ 4,14	R\$ 41,40
13	BALDE/CESTO POLIETILENO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, REDONDO COM TAMPA DE SOBREPOR .	UND	TOP PLAST	10	UN	R\$ 52,19	R\$ 521,90
14	BALDE/CESTO POLIETILENO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 200 LITROS, REDONDO COM TAMPA DE SOBREPOR	UND	EMPLASUL	4	UN	R\$ 190,09	R\$ 760,36
15	BALDE/CESTO POLIETILENO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, REDONDO COM TAMPA DE SOBREPOR .	UND	JAGUAR	8	UN	R\$ 46,99	R\$ 375,92
16	BANDEJA AÇO INOX 30 CM	UND	MILLENIUM	10	UN	R\$ 26,42	R\$ 264,20
17	BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº 4, TAM: 35CM	UND	REGINA	15	UN	R\$ 3,20	R\$ 48,00
18	BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº 5, TAM: 19CM	UND	REGINA	15	UN	R\$ 3,50	R\$ 52,50
19	BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº 6, TAM: 40CM.	UND	REGIONAL	15	UN	R\$ 3,59	R\$ 53,85
20	BANDEJA PLÁSTICA REDONDA GRANDE, TAM: 35CM	PCT	LUMAR	15	PCT	R\$ 15,15	R\$ 227,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

21	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 46CM; LARGURA: 31CM; PROFUNDIDADE: 4CM	UND	PLUS	10	UN	R\$ 14,99	R\$ 149,90
22	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PEQUENA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20CM; LARGURA: 16CM; PROFUNDIDADE: 3CM	UND	PLUS	10	UN	R\$ 7,79	R\$ 77,90
23	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO – TIPO 7 LÉGUAS. CORES VARIADAS DE NUMEROS 32 A 44	PAR	MAR LUVAS	5	PAR	R\$ 65,99	R\$ 329,95
24	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	UND	ISOESTE	2	UND	R\$ 15,59	R\$ 31,18
25	CAIXA DE ISOPOR 17 LITROS	UND	ISOESTE	10	UND	R\$ 24,19	R\$ 241,90
26	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS	UND	ISOESTE	5	UND	R\$ 27,99	R\$ 139,95
27	CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS	UND	ISOESTE	5	UND	R\$ 73,79	R\$ 368,95




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

28	CAIXA DE ISOPOR 7 LITROS	UND	ISOESTE	2	UND	R\$ 9,49	R\$ 18,98
29	CANECÃO LEITEIRA Nº 14, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	DULAR	7	UND	R\$ 12,81	R\$ 89,67
30	CANECÃO LEITEIRA Nº 18, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS	UND	DULAR	7	UN	R\$ 16,60	R\$ 116,20
31	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	LUMAR	15	UN	R\$ 22,99	R\$ 344,85
32	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UND	MERCONPLAS	15	UN	R\$ 38,79	R\$ 581,85
33	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	PLAST	20	UN	R\$ 3,94	R\$ 78,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

34	COLHER CONCHA DE SOPA GRANDE INOX, DIÂMETRO APROXIMADA DA CONCHA: 9,5 CM DIMENSÃO APROXIMADA DO CABO (L X C): 27 CM	UND	INOX	20	UN	R\$ 17,81	R\$ 356,20
35	COLHER DE CHÁ INOX, MEDIDAS: 16CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA	UND	MARTINAZZO	30	UN	R\$ 0,89	R\$ 26,70
36	COLHER DE MESA INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2,20 CM; PROFUNDIDADE: 18,7 CM; LARGURA: 3.9 CM	UND	MARTINAZZO	30	UN	R\$ 1,53	R\$ 45,90
37	COLHER DE POLIETILENO RESISTENTE P/ SERVIR MERENDA ESCOLAR, 30CM COZINHA INDUSTRIAL	UND	SBRISSA	25	UN	R\$ 0,52	R\$ 13,00
39	COLHER GRANDE DE INOX COM CABO PLÁSTICO. MEDIDA: 32 CM	ALUMINIO	UND	15	UN	R\$ 16,79	R\$ 251,85
40	CONJUNTO DE COPOS PAULISTA PARA ÁGUA/SUCO, COM CAPACIDADE PARA 250 ML. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO; COR/ACABAMENTO: INCOLOR; CAPACIDADE: 250ML; DIMENSÕES CM 7,541X11,0 CM	CJ	ELITE	20	CX	R\$ 23,99	R\$ 479,80




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

41	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA ÁGUA E REFRIGERANTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO RODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 25 PACOTE CADA PACOTE COM 100UNID.	CX	COPOBRAS	40	CX	R\$ 76,87	R\$ 3.074,80
----	--	----	----------	----	----	-----------	--------------

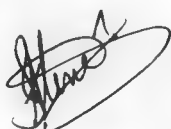



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

42	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA ÁGUA E REFRIGERANTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, ACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 25 PACOTE CADA PACOTE COM 100UNID. (COTA RESERVADA)	CX	COPOBRAS	40	CX	R\$ 76,89	R\$ 3.075,60
----	--	----	----------	----	----	-----------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA CAFÉ; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 50 PACOTE CADA PACOTE COM 100UNID						
43		CX	COPOBRAS	30	CX	R\$ 89,89	R\$ 2.696,70




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

44	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 21	UND	PANELAR	9	UN	R\$ 32,89	R\$ 296,01
45	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 38	UND	PANELAR	4	PAC	R\$ 189,99	R\$ 759,96
46	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL DE BORRACHA, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA 10CM.	UND	OLIVEIRA E AZEVEDO	12	UN	R\$ 4,45	R\$ 53,40
47	DESINFETANTE 1.000ML NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA OU PINHO	UND	DULAGO	90	CX	R\$ 1,90	R\$ 171,00
48	DESINFETANTE 500ML NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA OU PINHO	UND	YPÊ	75	CX	R\$ 1,64	R\$ 123,00
49	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - EM EMBALAGEM CONTENDO 24X1 UNIDADE.	CX	DULAGO	40	CX	R\$ 31,87	R\$ 1.274,80
52	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 1L. POSSUIR CHAVE PARA FECHAMENTO TOTAL DO RECIPIENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12,5X15X11. DOTADA DE UM VISOR PARA IDENTIFICAR NÍVEL DE ABASTECIMENTO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.	UND	NOBRE	20	UN	R\$ 37,97	R\$ 759,40




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

53	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS: NYLON; DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA): 12,4CM X 6,3CM	UND	CONDOR	25	UN	R\$ 1,49	R\$ 37,25
55	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. CAIXA COM 60UNID.	CX	JEITOSA	65	CX	R\$ 19,99	R\$ 1.299,35
56	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60G, FARDO CONTENDO 10X14X8X1 UNIDADE. CX C/60 UNIDADES.	FD	ASSOLAN	40	FD	R\$ 9,89	R\$ 395,60
57	EXTENSÃO 3 TOMADAS 5 METROS.	UND	FORCELINE	9	UN	R\$ 27,89	R\$ 251,01
58	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE PLÁSTICO, 10 POLEGADAS PONTA ARREDONDADAS.	UND	MARTINAZZO	16	UN	R\$ 18,89	R\$ 302,24
59	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE PLÁSTICO, 12 POLEGADAS	UND	IDEIA	2	UN	R\$ 29,89	R\$ 59,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

61	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, EM AÇO INOX.COM LÂMINA DE AÇO INOX .	UND	TRAMONTINA	8	UN	R\$ 49,42	R\$ 395,36
62	FLANELA EM ALGODÃO MEDINDO 38CM X 58CM .	UND	SANTA MARGARIDA	120	UN	R\$ 2,34	R\$ 280,80
64	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, COM 8 UNIDADES.	PCT	KISSES		PCT	R\$ 11,89	R\$ 0,00
65	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, COM 8 UNIDADES.	PCT	KISSES		PAC	R\$ 11,89	R\$ 0,00
66	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, COM 8 UNIDADES	PCT	KISSES		PAC	R\$ 11,89	R\$ 0,00
67	FRALDA INFANTIL TAMANHO M, 05 A 09 KG COM 8 UNIDADE.	PCT	300		PAC	R\$ 5,29	R\$ 0,00
68	FRALDA INFANTIL TAMANHO P, ATÉ 05 KG COM 8 UNIDADES. .	PCT	KISSES		PAC	R\$ 5,29	R\$ 0,00
69	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG, ACIMA 15 KG COM 7 UNIDADES.	PCT	KISSES	40	PAC	R\$ 4,89	R\$ 195,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

70	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG, COM 7 UNIDADES.	PCT	KISSES	40	PAC	R\$ 5,39	R\$ 215,60
71	FRALDA RN-RECÉM NASCIDO, ATE 3,5KG COM 36 UNIDADES.	PCT	PAMPERS	0	CX	R\$ 32,89	R\$ 0,00
72	FRIGIDEIRA GRANDE, TAM: 20CM	UND	VIEIRA	6	UND	R\$ 18,39	R\$ 110,34
73	FRIGIDEIRA MÉDIA, TAM: 30CM.	UND	BAUDUINO	6	UND	R\$ 37,97	R\$ 227,82
74	FUNIL PLÁSTICO GRANDE, TAM: 160MM X 190MM.	UND	PLANUTIL	6	UND	R\$ 4,82	R\$ 28,92
75	GADANHO METÁLICO CURVO COM 14 DENTES CABO DE MADEIRA 150 CM.	UND	METALICO	8	UND	R\$ 34,49	R\$ 275,92
77	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO, PARA SERVIR CAFÉ.	UND	TERMOLAR	10	UND	R\$ 19,49	R\$ 194,90
78	GARRAFA TÉRMICA DE 1.800 ML, PRESSÃO PARA SERVIR CAFÉ.	UND	TERMOLAR	9	UND	R\$ 54,84	R\$ 493,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

79	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA CAPACIDADE DE 10 LITROS COM TORNEIRA.	UND	UNITER	5	UND	R\$ 96,39	R\$ 481,95
82	INSETICIDA SPRAY C/CHEIRO, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300ML.	UND	BAYGON	20	UND	R\$ 6,37	R\$ 127,40
83	ISQUEIRO, CARTELA COM 12 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA: 3,90CM X 8CM.	CT	BIG MAX	8	CT	R\$ 37,94	R\$ 303,52
84	JARRA DE PLÁSTICO / ÁGUA, C/TAMPA 2 LITROS.	UND	PLASMOT	10	UND	R\$ 4,87	R\$ 48,70
85	JARRA DE PLÁSTICO / ÁGUA, C/TAMPA 4 LITROS.	UND	PLASMOT	10	CX	R\$ 16,85	R\$ 168,50
86	JARRA DE VIDRO / ÁGUA. 1,5 LITRO.	UND	CLASSIC	8	UN	R\$ 28,94	R\$ 231,52
87	JARRA DE VIDRO / ÁGUA. 2 LITRO	UND	CLASSIC	8	UN	R\$ 32,84	R\$ 262,72




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

88	KIT DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR, (COPO, PRATO E COLHER); CANECA PLÁSTICA DE 300 ML, COLHER PEQUENA INFANTIL, PRATO MÉDIO FUNDO 210MM, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS; CORES A DEFINIR.	UND	SBRISSA	500	UN	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
89	LIMPA ALUMÍNIO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	DULAGO	8	CX	R\$ 34,99	R\$ 279,92
90	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, DISPOSTO EM EMBALAGEM DE 220ML.	UND	TRIEX	10	UND	R\$ 3,97	R\$ 39,70
91	LIMPA VIDROS EM RECIPIENTE PLASTICO COM BORRIFADOR E GATILHO E EXTENSO DE COM BORRIFADOR E GATILHO E EXTENSO DE PELO MENOS 25 CM 500ML CX COM 6 UNIDADES.	CX	VEJA	6	CX	R\$ 46,55	R\$ 279,30
92	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX CANO CURTO. TAM: MEDIO NA COR AMARELA.	PAR	NOBRE	40	PAR	R\$ 4,99	R\$ 199,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

93	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX CANO LONGO. TAM: GRANDE NA COR AMARELA.	PAR	NOBRE	40	PAR	R\$ 4,67	R\$ 186,80
94	ODORIZANTE DE AMBIENTE, CONTEÚDO 400ML/255G – FRAGRÂNCIA LAVANDA, INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO.	FR	ULTRA FLEX	20	FR	R\$ 6,57	R\$ 131,40
95	PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETIRAR LIXO COM CABO 15CM.	UND	ARIPLAST	16	UD	R\$ 4,71	R\$ 75,36
96	PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETIRAR LIXO COM CABO 80CM.	UND	ARIPLAST	16	UND	R\$ 4,29	R\$ 68,64
97	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	FULGOR	4	UND	R\$ 372,99	R\$ 1.491,96
98	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	CORBAM	4	UND	R\$ 112,99	R\$ 451,96
100	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7 LITROS.	UND	CORBAM	4	UND	R\$ 98,99	R\$ 395,96
101	PANELAS DE ALUMÍNIO DE 10 LITROS.	UND	VIEIRA	5	UND	R\$ 94,89	R\$ 474,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

102	PANELAS DE ALUMÍNIO DE 15 LITROS.	UND	VIEIRA	5	UND	R\$ 108,97	R\$ 544,85
103	PANELAS DE ALUMÍNIO DE 30 LITROS.	UND	BAUDUINO	6	UND	R\$ 156,47	R\$ 938,82
104	PANELAS DE ALUMÍNIO DE 40 LITROS.	UND	BAUDUINO	5	UND	R\$ 193,99	R\$ 969,95
105	PANO PARA LIMPEZA DE PRATOS, TAM: 42CM X 75CM.	UND	LIMPOTEX	20	UND	R\$ 2,57	R\$ 51,40
106	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TAM: 43CM X 68CM.	UND	LIMPOTEX	40	UND	R\$ 2,50	R\$ 100,00
107	PAPEIRO EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, COM BICO 2 LITROS.	UND	PANELAR	8	UND	R\$ 28,99	R\$ 231,92
108	PAPEL ALUMÍNIO, TAM: 45CM X 7,5M.	RL	PRATSY	20	RL	R\$ 3,29	R\$ 65,80
109	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE – PACOTE CONTENDO 64 ROLOS – MEDINDO 30MX10CM	FD	NOVO	50	FD	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

110	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PCT C/ 2 ROLOS.	PCT	SNACK	10	PCT	R\$ 3,09	R\$ 30,90
112	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DE VIDRO	UND	DURALEX	24	UND	R\$ 5,19	R\$ 124,56
114	PRATO DESCARTÁVEL 18CM PC COM 10 UNID.	PCT	CRISTAL COPO	28	PCT	R\$ 1,60	R\$ 44,80
115	PRATO DESCARTÁVEL TAM: 21CM PC COM 10 UNID.	PCT	CRISTAL COPO	22	PCT	R\$ 2,09	R\$ 45,98
116	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, COM MANGUEIRA TRANSPARENTE DE PVC DE 80CM, APROVADA PELO INMETRO, CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA DE 5/8 UNC (BOTIJÃO P-13), CONEXÃO DE SAÍDA: Ø12 PARA MANGUEIRA DE PVC.	UND	IMAR	6	UND	R\$ 28,14	R\$ 168,84
118	RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA.60CM.	UND	DULAR	15	UND	R\$ 8,79	R\$ 131,85
119	SABÃO EM PÓ 500G, TIPO LAVA ROUPAS.	UND	NUTRILAR	80	UND	R\$ 1,63	R\$ 130,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

120	SABONETE COMUM 90G, FARDO C/12 UNIDADES	DZ	FLOR DO YPE	56	DZ	R\$ 16,47	R\$ 922,32
121	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, FARDO COM 100 UND.	FD	EVOBAG	20	FD	R\$ 37,97	R\$ 759,40
125	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, FARDO COM 100 UND.	FD	TOTE	20	FD	R\$ 49,99	R\$ 999,80
126	SODA CÁUSTICA 500ML - CAIXA CONTENDO 24 POTES.	CX	LIPON	4	CX	R\$ 135,99	R\$ 543,96
127	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), HIDROFÓBICO E 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SANFONADA	35	PCT	R\$ 19,95	R\$ 698,25
128	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE METAL PLASTIFICADO 1,20M MEDIDAS APROXIMADAS DA VASSOURA: LARGURA BASE: 20,5CM, LARGURA DO NYLON ABERTO: 28CM, ALTURA NYLON: 10CM, ALTURA DO NYLON MAIS A BASE: 11,5CM.	UND	CONDOR	30	UND	R\$ 4,32	R\$ 129,60




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

129	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL: MADEIRA E CERDAS DE PALHA; PARA LIMPEZA EM GERAL; DIMENSÕES: CABO DE 1,20 M; COMPRIMENTO DE 33 CM; LARGURA DE 5 CM	UND	OUTROS	35	UND	R\$ 1,25	R\$ 43,75
130	VASSOURA DE PELO COMPOSTO DE MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL, COM CABO REVESTIDO DA MESMA COR; DIMENSÕES: 31CM X 12CM X 7CM .	UND	CONDOR	40	UND	R\$ 6,12	R\$ 244,80
131	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO COMUM, COM CABO DE MADEIRA 1,20M X 22MM. DIMENSÕES: 21 X 4 X 10,50CM	UND	PIAÇAVA	40	UND	R\$ 9,95	R\$ 398,00
132	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 15 LTS.	UND	PLASMONT	10	UND	R\$ 26,49	R\$ 264,90
134	AMACIANTE DE 2L NEUTRO CX C/ 6 UNIDADES.	CX	STAR	3	CX	R\$ 33,14	R\$ 99,42
135	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 8 LTS	UND	PLASMONT	2	UND	R\$ 15,36	R\$ 30,72
136	ÁLCOOL 92,8% 1L LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADE .	CX	SOL	6	CX	R\$ 111,99	R\$ 671,94




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

138	PORTA SABONETE EM PLÁSTICO SIMPLES.	UND	PLASMONT	8	UND	R\$ 3,54	R\$ 28,32
139	MASCARA DESCARTAVEL CX C/ 50 UND.	CX	DESCARPCK	8	CX	R\$ 19,04	R\$ 152,32
VALOR TOTAL							R\$ 47.372,46

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
ÓRGÃO	06 – Fundo Municipal de Educação - MDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0606 – Fundo Municipal de Educação - MDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403.2.118 Manutenção Do Salario Educação no Ensino Fundamental

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7.1.1 Banco: Brasil

7.1.2 Agência: 0554-1

7.1.3 Conta: 95.947-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos. A contratante designa o (a) servidor (a) Welton Lopes de Oliveira, sobre a Portaria nº 053/2022, para na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

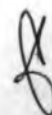
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque - (MA), 08 de Junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01



Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menis da Silva Miranda
CPF: 440.354.621-87
Contratante



GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.701.482/0001-30
GEONEY DAMACENO SILVA
CPF: 019.199.153-895
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____